Sindicato dos Trabalhadores em Segurança, Vigilância, Transportes de Valores, Curso de Formação de Vigilantes, Vigilância Eletrônica e Similares do Estado de Rondônia – Sintesv-RO

FILIADO A CUT / FESVINE-PS / CNTV - PS

CNPJ N º 84.638.139/0001-55 – Fundado em 14 de Novembro de 1987

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSIDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA, SOCIAL E DE POSSÍVEL DEFLAGRAÇÃO DE GREVE - TRANSPORTE DE VALORES

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTESV**, Valdemar Cosme de Carvalho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, § 3º, art. 7º, §3º combinado com art. 9º, inciso I, do Estatuto Social da Entidade. **CONVOCA,** com fundamento no art. 859 da CLT, Orientação Jurisprudencial nº 08, 28 e 29 da Seção de Dissídios Coletivos do TST, bem como do art. 8º, III e art. 9º da Constituição Federal, além do art. 513 e 611-B, inciso XXVIII da CLT e, por fim, com fundamento na Lei 7.783/89 (Lei de Greve), todos os participantes da categoria profissional do Transporte de Valores, filiados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de Janeiro de 2026** as 19h00min em primeira convocação e as 19h30min em segunda convocação com qualquer números de presentes. A Assembleia será realizada de maneira hibrida (presencialmente ou virtualmente), sendo presencialmente em Porto Velho, na sede do Sindicato, localizado na rua Emidio Alves Feitosa nº 1778, bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho-RO e, virtualmente nas cidades de Ji-Paraná e Vilhena, pelo link do aplicativo ZOOM. Na Assembleia será discutido e deliberado a seguinte pauta:

a) a Categoria autoriza o SINTESV/RO a suscitar Dissidio Coletivo de Natureza econômica e social referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2026, bem como, tomar todas as providencias necessárias no interesse da categoria, caso as negociações coletivas resultem infrutíferas?

b) a Categoria aprova a seguinte pauta de reivindicação para instauração do Dissidio Coletivo de natureza econômica e social: **1)** Vigência das clausula sociais para dois anos e clausulas econômicas para um ano; **2)** REMUNERAÇÃO - Reposição salarial da inflação acumulada do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, acrescido de 4% de ganho real, a partir de 01 de janeiro de 2026, percentual esse extensivo a cesta básica anual, a taxa assistencial e subsidio social; **3)** TABELA DE REMUNERAÇÃO DA

Sede Própria: Rua Emídio Alves Feitosa nº 1778 – Bairro Agenor de Carvalho
Fone: (69) 3222-2877 / 3222-0804 -Email.sintesvropvh@hotmail.com CEP 78.906-000 - Porto Velho-RO

CMP Comunicação e Assessoria
LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
publicacaolegal@rondoniaovivo.com (69) 3225-5866
Rua Abunã, 3445 - Embratel
Porto Velho - Rondônia
21 de ANOS Jornalismo

Sindicato dos Trabalhadores em Segurança, Vigilância, Transportes de Valores, Curso de Formação de Vigilantes, Vigilância Eletrônica e Similares do Estado de Rondônia – Sintesv-RO

FILIADO A CUT / FESVINE-PS / CNTV - PS

CNPJ N º 84.638.139/0001-55 – Fundado em 14 de Novembro de 1987

CATEGORIA – o reajuste salarial concedido deverá ser aplicado ao salário base de todas as funções relacionadas na CCT, refletindo na hora normal, hora extra, adicional noturno e adicional de periculosidade; **4)** Auxilio Alimentação - Reajuste para R$ 50,00 (cinquenta reais) o valor unitário e R$ 4,17 (quarto reais e dezessete centavos) para o valor da refeição/hora para os contratados em regime de tempo parcial; **5)** RETROATIVO – A diferença do reajuste salarial, do vale alimentação, taxa assistencial e taxa de subsidio social incidirão a partir de 01 de janeiro de 2026, posto a garantia da data base; **6)** Gratificação de função para o vigilante de base na proporção de 20%, calculado sobre o salário base, que deverá ser acrescido do adicional de periculosidade; Fica ressalvado ainda que o salário do vigilante de base não poderá ser inferior ao salário do vigilante patrimonial; **7)** A proibição do gozo do intervalo intrajornada, quando o carro forte estiver fora do domicilio dos vigilantes, por questão de segurança; **8)** Taxa assistência de negociação coletiva, nos termos do Tema 935 do STF, garantida a oposição ao pagamento;

c) Autorização expressa para que as demais cláusulas sociais da CCT 2026 possam ser negociadas diretamente pela diretoria, sem a necessidade de convocação de nova Assembleia;

d) Autorização expressa para que a Assembleia Geral Extraordinária tenha caráter permanente e continuado, com o objetivo precípuo de acompanhar, discutir e deliberar sobre todas as etapas e questões inerentes à negociação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026), podendo as convocações se darem por simples comunicação interna, ou seja, sem a necessidade de nova publicação de edital de convocação formal;

e) deliberação sobre a realização de uma paralisação temporária, com definição da duração e condições de adesão;

f) deliberação sobre a deflagração de greve por tempo indeterminado, caso as negociações permaneçam infrutíferas, com definição de prazos e comunicação prévia aos empregadores e autoridades;

Porto Velho RO, 27 de janeiro de 2026.

VALDEMAR COSME DE CARVALHO
PRESIDENTE

Sede Própria: Rua Emídio Alves Feitosa nº 1778 – Bairro Agenor de Carvalho
Fone: (69) 3222-2877 / 3222-0804 -Email.sintesvropvh@hotmail.com CEP 78.906-000 - Porto Velho-RO

CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187

Assinado de forma digital por CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Dados: 2026.01.27 16:44:09 -03'00'